

BOLETIM INFORMATIVO Nº 006/2023 RECURSO A JARI

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da JARI abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20231000000578	JOSEFA LAURINDO DA SILVA	RLR3J74/PB	V010026436	Cancelamento	INDEFERIDO
20231000000586	ETEVALDO PEREIRA CAIANA PINTO	QSD8990/PB	V010021167	Cancelamento	INDEFERIDO
20231000000594	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	OGE4G87/PB	V010023526	Cancelamento	DEFERIDO
20231000000608	JOSE GUTEMBERG DE SOUSA	HMF5579/PB	V010015627	Cancelamento	INDEFERIDO
20231000000616	EDIMILSON SOARES DOS SANTOS	MMO9343/PB	V010029869	Cancelamento	DEFERIDO
20231000000624	RONNYPETTSON MEDEIROS DE ARAUJO SANTOS	OGE3864/PB	V010023623	Cancelamento	INDEFERIDO

Das decisões da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, cabe recurso, tempestivamente, no CETRAN, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso ao CETRAN, conforme o art. 288 do CTB é de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

SITTRANS, 26 de setembro de 2023.